



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.660, de 22 de Setembro de 2.021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE – Aquisição de Caminhão Pipa – Lei Estadual 23.830 de 28/07/2021.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente, Lei nº 2.615 de 17/12/2020, o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2.138.449052-564.

Parágrafo único – O recurso correspondente ao valor indicado no caput deste Artigo será decorrente de Excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica suplementado no orçamento vigente, Lei n.º 2.615 de 17/11/2020, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2.138.449052 – 451.

Parágrafo único – O recurso correspondente ao valor indicado no caput deste Artigo será decorrente de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Os valores suplementados nesta Lei se referem a aquisição de um Caminhão Pipa por transferência de recursos conforme Lei Estadual 23.830 de 28/07/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Setembro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete